



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CMN - PROJETO DE LEI
1611/2011
08/08

PROJETO DE LEI N.º: 00046/11

Autor: VER. CHAGAS CATARINO

Data: 30/03/2011

Classif.: DRENAGEM

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de grades protetoras nas bocas de lobo e bueiros, em todo o perímetro urbano de Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória, em todas as bocas-de-lobo e Bueiros, dentro dos limites do Município de Natal, a instalação de grades protetoras, visando impedir a entrada de lixo e detritos.

Art. 2º - A obrigação imposta nesta Lei deverá fazer parte de futuros procedimentos da municipalidade, direta ou indiretamente por via de contratos administrativos, precedidos de licitação, de obras públicas de arruamento, asfaltamento e recapeamento integral de vias e logradouros públicos, com sistema coletor de águas pluviais.

§ 1º - Nos logradouros públicos onde já existem os sistemas de bueiros implantados a obrigação imposta deverá ser observada também nas reformas de um modo em geral.

§ 2º - Nos loteamentos particulares, com a necessidade de implantação de sistema de escoamento de águas pluviais, a obrigatoriedade imposta no *caput* deste artigo será de igual forma exigida, devendo fazer parte integrante do projeto.

Art. 3º - As dimensões das grades protetoras serão regulamentadas em decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de agosto de 2011.

Ver. Chagas Catarino - Autor

2

3